



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSAD N° 020/2016**

**Altera os Capítulos IX e o XI da Deliberação Consad N° 073/2015 que Dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudo aos alunos de graduação, modalidade presencial, da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, matriculados no ano de 2016.**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o Processo PRE nº 051/2015, aprovou e eu promulgo esta Deliberação:

**Art. 1º** - Ficam alterados o Capítulo IX – BOLSA LICENCIATURA E DE SERVIÇO SOCIAL – Para ingressantes da Graduação e o Capítulo XI – BOLSA DE INCENTIVO AO PAGAMENTO (BIP), da Deliberação Consad N° 073/2015 que Dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudo aos alunos de graduação, modalidade presencial, da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, matriculados no ano de 2016, que passam a ter a seguinte redação:

### **“CAPÍTULO IX**

#### **BOLSA LICENCIATURA E DE SERVIÇO SOCIAL**

##### **Para ingressantes da Graduação**

**Art. 65.** Para o ano letivo 2016 serão concedidas Bolsas de Estudo aos ingressantes dos cursos oferecidos de Licenciatura, exceto Educação Física e de Serviço Social, desde que seja sua primeira graduação em curso superior.

**Art. 66.** O benefício previsto neste Capítulo será de:

**I** - 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal da semestralidade, válido por até 9 (nove) meses, para os ingressantes no Processo Seletivo de Verão 2016.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

**II - 50%** (cinquenta por cento) do valor da parcela mensal da semestralidade, válido por até 5 (cinco) meses, para os ingressantes no Processo Seletivo de Inverno 2016.

...

## **CAPÍTULO XI**

### **BOLSA DE INCENTIVO AO PAGAMENTO (BIP)**

**Art. 72.** Objetivando incentivar o pagamento em dia dos alunos da Instituição, o Programa de Bolsa de Estudo de Incentivo à Arrecadação será direcionado a todos os alunos regularmente matriculados em seus cursos de graduação e nos cursos da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, consistindo na oferta de, no máximo, duas Bolsas de 100% e duas Bolsas de 50%, mensalmente, a alunos adimplentes, conforme sorteio devidamente regulamentado.

...

**Art. 76.**

...

**Parágrafo único.** Ocorrendo perda do benefício, a Universidade de Taubaté não considerará o quinto e o sexto colocados daquele mês.

... ”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 16 de junho de 2016.

**Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO**  
**Presidente**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 21 de junho de 2016.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**